



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1368,, DE 01 DE AGOSTO DE 1980

Abre crédito que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 31 de julho de 1980 e sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa um crédito especial no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento dos compromissos do programa municipal, nos conjuntos habitacionais "Parque Cecap" e Gabriel do Ó", conforme autoriza a lei nº 1280 de 10/06/78, atribuído a seguinte categoria econômica conforme determina a Lei Federal nº 4320/64 e Função, Programa e Subprograma conforme Portaria nº 09/74 da S.O.F., Classificação Funcional Programática.

Departamento de Obras e Viação

Divisão de Obras e Urbanismo

Habitação e Urbanismo

Urbanismo

Planejamento Urbano

62.10583231.10 - Obras de guias e sarjetas, pavimentação, Galerias de águas pluviais Cr\$ 12.000.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de Operação de Crédito junto ao BNH, através do agente financeiro CEESP S/A, conforme lei nº 1275 de 08/05/78, e nº 1280 de 10/06/78.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE AGOSTO DE 1980



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls.nº.2

LEI Nº 1368 , DE 01 DE AGOSTO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal

DR. DORACY CARLOS MAZZEIRO

Assessor Jurídico

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA

Diretor do Dep. de Finanças

Afixado no quadro de notas em 01.08.1980

Publicado no jornal Imprensa Oficial

do município de Mococa

em 01.08.1980 Nº 2 Pág. 14

em 01.08.1980

MOCOCA 01.08.1980

*lps*